



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

**DECRETO Nº 2.736,
DE 22 DE MAIO DE 2019.**

DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape (SP), no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal combinada com os arts. 2º, 6º e 40 do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste município de Iguape, a área descrita e caracterizada na planta cadastral de código, ENCOPI-012/15-TBT e memorial descritivo do cadastro nº 4328/108, medindo **106,82 m²** (cento e seis metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, necessário à instalação e funcionamento da **Estação Elevatória de Esgoto – EEE F1 Icapara**, dentro do perímetro abaixo descrito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: 4328/108

Desenho Final: ENCOP-012/15-TBT

Nome: Fazenda do Estado de São Paulo

Compr: Casimiro Silva Pontes e outros (Ocupante)

Área: 106,82 m²

Área: (A-B-C-D-A) = 106,82 m²

Estação Elevatória de Esgoto Final – EEE F1

Parte de uma área localizada no Bairro do Icapara, na rua Z da Silva s/nº no município de Iguape, e representada no desenho Sabesp nº 012/15-TBT, assim descrito: Tem início no ponto aqui designado “A”, situado no alinhamento predial da Av. Rui Garcia de Mosqueira, distante 31,56m da divisa com a propriedade de nº45, deste, segue com o Azimute 162º48’41” confrontando com o remanescente da propriedade por 15,00m onde atinge o ponto aqui designado “B”; deste, vira a direita com Azimute 54º29’23” confrontando com o remanescente da propriedade por 7,50m onde atinge o ponto aqui designado “C”; dai, vira a direita com o Azimute 342º48’41” por 15,00m onde atinge o ponto aqui designado “D”; deste vira a direita com Azimute 234º29’23” confrontando com a Rua Z. da Silva por 7,50m onde atinge o ponto inicial “A”, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 106,82m².

Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei n.º 2.786, de 21 de Maio de 1.956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 22 DE MAIO DE 2019

WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO